



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa

fls. 02/40

PROJETO DE LEI Nº 18/2018

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
164 2018	18 2018	01	TP

“ALTERA A LEI Nº 3.364, DE 08 DE JANEIRO DE 2010, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

- Art. 1º. Fica alterado o Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.364 de 08 de janeiro de 2.010, os itens relativos à nomenclatura e ao plano de carreira do Motorista Legislativo, com as modificações elencadas no respectivo Anexo I, que faz parte integrante desta Lei Municipal.
- Art. 2º. Ficam criados dois cargos de Especialista Condutor Legislativo, que terá seu provimento através de promoção, nível médio quanto a exigência de escolaridade, padrão de vencimentos 25-A e serão inseridos no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2010.
- Art. 3º. Ficam mantidos quatro cargos de Motorista Legislativo I, com nível médio quanto à exigência de escolaridade e padrão de vencimentos 21-A.
- Art. 4º. Fica extinto o cargo de Fotógrafo, modificando o Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal n.º 3.364, de 08 de janeiro de 2010.
- Art. 5º. Fica criado o cargo de Especialista em Fotografia e Captação de Imagem Digital, que será de nível médio quanto à exigência de escolaridade e terá provimento através de concurso ou promoção na forma da legislação em vigor, padrão de vencimentos 25-A, e será inserido no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2010.
- Art. 6º. Fica criado o inciso III.7 do art. 1º da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa*

03/10

(...)

III.7 – Divisão de Tecnologia da Informação.

- Art. 7º. Fica revogado o item 1 da alínea “a” do inciso I do Art. 3º da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2.010.
- Art. 8º. Fica criado um cargo de Técnico de Suporte - NM, que terá seu provimento através de concurso público, com formação em curso técnico de nível médio em área da tecnologia da informação quanto a exigência de escolaridade, padrão de vencimentos 25-A e será inserido no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2010.
- Art. 9º. Fica criado um cargo de Analista de Sistemas - NU, que terá seu provimento através de concurso público, nível superior em área da tecnologia da informação quanto a exigência de escolaridade, padrão de vencimentos 28-A e será inserido no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2010.
- Art. 10. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Administrador de Sistemas I – NU, que passará a ser denominado Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, que será de nível superior quanto a exigência de escolaridade e terá provimento através de promoção na forma da legislação em vigor, padrão de vencimentos 33-A e será modificado no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2010.
- Art. 11. Fica alterada a nomenclatura do cargo de Administrador de Sistemas II – NU, que passará a ser denominado Administrador de Sistemas - NU, que terá as mesmas atribuições legais, será de nível superior quanto a exigência de escolaridade e terá provimento através de promoção na forma da legislação em vigor, padrão de vencimentos 29-A e será modificado no Anexo I, que é parte integrante da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2010.
- Art. 12. Fica transformado o parágrafo único em parágrafo primeiro e criado o parágrafo segundo do artigo 13 da Lei Municipal 3.364, de 08 de janeiro de 2.010, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa

04/18

Art. 13. (...)

§1º As demais classes de cargos de carreiras, constituídas por cargos de funções auxiliares dos Serviços Administrativos e Legislativos, integram a carreira administrativa, com provimento inicial por concurso público.

§2º A carreira de Análise de Sistema prevista na alínea “b” será formada exclusivamente pelos cargos de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Administrador de Sistemas – NU, Analista de Sistemas – NU e Técnico de Suporte – NM, que serão lotados na Divisão de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Cubatão.

Art. 13. As modificações previstas nos artigos anteriores alteram ou acrescentam dispositivos aos Anexos I e III da Lei Municipal n.º 3.364, de 08 de janeiro de 2010 no que couber.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações específicas do orçamento vigente, que serão suplementadas se necessário.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

Sala Dona Helena Melleti Cunha, 23 de fevereiro de 2018.



RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente



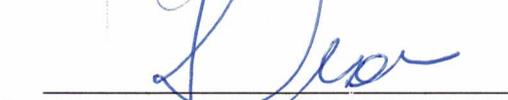
Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa*


MÁRCIO SILVA NASCIMENTO
1º Secretário


SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
2º Secretário


Dra. VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO
Diretora-Secretária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa

fls 06/10

ANEXO I

Art. 2º e 5º da Lei

Quadro de Provimento Efetivo

Nomenclatura	Quantidade Anterior	Quantidade Atual	Símbolo	Forma de Provimento	Escolaridade / Habitação
Motorista Legislativo I	4	4	21-A	Concurso	Nível Médio
Especialista Condutor Legislativo	0	2	25-A	Promoção	Nível Médio
Técnico de Suporte - NM	0	1	25-A	Concurso	Nível Médio
Analista de Sistemas - NU	0	1	28-A	Concurso	Nível Superior
Administrador de Sistemas II - NU	1	0	28-A	Promoção	Nível Superior
Administrador de Sistemas - NU	0	1	29-A	Promoção	Nível Superior
Administrador de Sistemas I - NU	1	0	30-A	Promoção	Nível Superior
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	0	1	33-A	Promoção	Nível Superior
Fotógrafo	1	0	20-A	Concurso	Nível Médio
Especialista em Fotografia e Captação de Imagem Digital	0	1	25-A	Concurso/Promoção	Nível Médio



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa*

07/10

ANEXO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. CARGOS DE CARREIRA

XXIX - MOTORISTA LEGISLATIVO I

Executar os serviços que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos, na forma planejada e indicada. Manter em condições de uso regular os veículos da Câmara, providenciando quando necessário o encaminhamento para lavagem, lubrificação e abastecimento. Zelar pela perfeita ordem do veículo e respectiva documentação. Providenciar a guarda dos veículos em condições de segurança. Dar bom atendimento aos Vereadores, funcionários e outras pessoas que fizerem uso dos veículos sob sua responsabilidade. Exercer outras atribuições atinentes à Divisão que lhe forem determinadas pelos superiores.

XLI - ESPECIALISTA CONDUTOR LEGISLATIVO

Manter em condições de uso regular os veículos da Câmara, dar bom atendimento ao Presidente da Câmara e ao Diretor Secretário; além dos Vereadores, funcionários e outras pessoas que fizerem uso dos veículos sob sua responsabilidade. Auxiliar nas pesquisas correlatas afetas as divisões em que estiver lotado, executar os serviços que lhe forem determinados pelos superiores hierárquicos, na forma planejada e indicada, providenciando quando necessário o encaminhamento para lavagem, lubrificação e abastecimento. Zelar pela perfeita ordem do veículo e respectiva documentação. Providenciar a guarda dos veículos em condições de segurança.

XLII – ESPECIALISTA EM FOTOGRAFIA E CAPITAÇÃO DE IMAGEM DIGITAL

Compete, além das atribuições estabelecidas pela legislação em vigor, desenvolver juntamente com a Chefia dos Serviços de Comunicação Social todos os trabalhos necessários ao bom andamento do Setor de Comunicação Social, além de registrar eventos oficiais da Câmara e proceder a diligências promovidas por Comissões Especiais e/ou Vereadores e outros atos, utilizando-se de máquina fotográfica, filmadora ou aparelho celular de boa resolução, revelando e/ou ampliando as fotos extraídas, bem como, proceder a montagens necessárias à boa qualidade da reportagem. Desempenhar também e conjuntamente imagem (ns) digital (is) junto ao



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa*

site dessa Casa, e disponibilizar as imagens para emprego em redes sociais, realizando edições e recortes, disponibilizando para alimentação digital e eletrônica, responsabilizando-se pela imagem inserida e utilizada. Executar outras tarefas atinentes ao cargo quando assim determinar a Presidência da Casa.

XLII - TÉCNICO DE SUPORTE - NM

Realizar o suporte técnico presencial ou por telefone aos usuários, resolvendo problemas relativos ao funcionamento dos computadores, impressoras, sistemas informatizados e qualquer outro item pertencente a infraestrutura de TI. Prestar a manutenção física na rede de computadores e na rede de telecomunicação desta Casa. Instalar e manter os equipamentos de TI, bem como os sistemas operacionais e softwares em geral, configurando as estações de trabalho dos usuários de acordo com as suas especificidades. Realizar backup dos computadores, quando for o caso e manutenção de hardware. Controlar a localização, configuração e o responsável pelo uso dos equipamentos do parque tecnológico. Auxiliar na programação e nos testes de desenvolvimento de software desta Casa. Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Chefia.

XLIII - ANALISTA DE SISTEMAS - NU

Analisar, documentar, projetar, programar e testar sistemas de informação e sítios web de acordo com o demandado pela Administração de Sistemas. Realizar reuniões e *briefings* com as áreas cliente, levantando requisitos e especificando casos de uso e as necessidades de software para um perfeito alinhamento entre as áreas deste Legislativo e a área de TI, bem como a integração com os softwares de terceiros. Realizar a manutenção lógica na rede de computadores e nos equipamentos de telecomunicação. Realizar a instalação e manutenção dos servidores e de toda a infra-estrutura tecnológica, nos moldes demandados pela Administração de Sistemas da Casa. Instalar e manter os sistemas de informação atualizados e seguros. Realizar suporte técnico básico e avançado orientando o Técnico de Suporte, quando for o caso. Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Chefia.

XXX - ADMINISTRADOR DE SISTEMAS - NU

Gerenciar e supervisionar o ambiente computacional de acordo com os padrões adotados pela chefia e auxiliar o Chefe da Divisão no desempenho de suas atividades. Definir e supervisionar o desenvolvimento de sistemas de acordo com as necessidades demandadas pelos demais setores do legislativo municipal. Administrar e orientar treinamento e promover cursos



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa*

de tecnologia aos demais servidores. Administrar as rotinas de manutenção, implantação e configuração da infraestrutura de telecomunicação, redes, servidores e internet, administrar o suporte aos usuários e desenvolver soluções de tecnologia, a fim de manter a alta disponibilidade dos serviços. Exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pela Chefia.

XLIV – CHEFE DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Responsável pelo perfeito funcionamento dos serviços de tecnologia da informação. Providenciar a manutenção e/ou recuperação dos equipamentos de informática. Desenvolver ações em Tecnologia da Informação, incluindo infraestrutura e rede, softwares, assistência e suporte. Planejar, coordenar e controlar as atividades das áreas de Tecnologia da Informação. Promover a melhoria contínua da execução dos projetos, desenvolvimentos, serviços e suporte. Coordenar e monitorar os ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos, controlando os níveis de serviço, sistemas operacionais, banco de dados e a rede de computadores. Definir o plano diretor de tecnologia da informação. Definir as diretrizes da política da segurança da informação. Supervisionar os contratos de terceirização dos serviços de informática e telecomunicação. Definir as diretrizes a serem seguidas referentes aos padrões, procedimentos e tecnologias que serão adotadas no âmbito técnico dos serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação desta Casa. Executar outras atribuições atinentes à chefia da divisão.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa*

Justificativa:

A reestruturação administrativa se faz necessário para o melhor aproveitamento de uma prestação de serviço pelo servidor ocupante de cargo efetivo, para com a Câmara Municipal de Cubatão e suas ações políticas.

Neste sentido, faz-se necessário a readequação nos Cargos da Divisão de Transportes e o cargo de Especialista em Fotografia em Capitação de Imagem Digital, para atender a nova demanda, com maior número de vereadores para a presente legislatura, bem como a adequação de suas atribuições, em atendimento estrito às determinações legais.

Essa Casa de Leis deve acompanhar o crescimento virtual que vêm se fazendo presente no dia-a-dia dos munícipes, integrando-o ao nosso site e redes sociais oficiais, disponibilizando transparência e acompanhando o crescimento da tecnologia.

Da mesma forma, a reestruturação do setor de informática se faz necessária para a atualização tecnológica desta Casa, que está muito defasada em relação às necessidades dos dias atuais, bem como para uma melhor prestação de serviço pelos servidores do setor, que hoje estão sobrecarregados, gerando assim, como consequência, a melhoria na prestação dos serviços de todos os setores desta Casa, bem como um melhor suporte aos senhores Vereadores na execução e acompanhamento de suas ações políticas.

A Câmara carece de atualização tecnológica, sendo que praticamente inexistem sistemas de informação integrados entre os diversos setores desta Casa. A modernização aumentará a eficiência e a transparência das nossas atividades. Gerará ainda uma maior visibilidade das atividades dos nobres Vereadores perante à população, que poderá acompanhar seus trabalhos através do próprio sítio deste



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*485º Anos da Fundação do Povoado e
69º de Emancipação Político Administrativa*

Poder, bem como toda a informação se perpetuará no tempo de forma segura, organizada e de fácil acesso, diminuindo os trabalhos manuais e os retrabalhos dos funcionários.

Os dois servidores que atuam hoje no setor atendem a todos os tipos de serviços que são demandados pelos mais de cem funcionários deste Órgão, além dos senhores Vereadores, que inclusive estão em número maior a partir desta Legislatura, fazendo com que fiquem sobrecarregados e não consigam desenvolver as atividades realmente importantes e que poderiam modernizar e facilitar os serviços da Câmara Municipal.

A reestruturação do setor praticamente não gerará custo, sendo uma mera readequação dos cargos atuais, adequando o Administrador de Sistemas I ao nível dos demais chefes de divisão desta Casa e o Administrador de Sistemas II a um nível hierárquico acima, abrindo a possibilidade da criação de dois cargos a serem preenchidos no futuro através de concurso público, o que poderá reduzir drasticamente os custos com terceirização de sistemas de informática, pois os mesmos poderão ser desenvolvidos internamente, atendendo as especificidades desta Casa e garantindo que as informações não se percam, quando da troca das empresas prestadoras de serviço, como ocorre hoje em dia.

O novo setor englobará ainda os serviços de telecomunicação, que hoje se encontram sem nenhum responsável técnico.

É uma medida ainda de reconhecimento e motivação profissional, já que na forma que se encontra hoje, os servidores do setor de informática não têm a possibilidade de chegar a chefia do seu próprio setor. Este acaba sendo gerido por servidores de outros setores, sem experiência profissional e sem formação na área de tecnologia e que, inclusive, pertencem a outra carreira deste Poder. Hoje a chefia do atual "CPD" é realizadas por servidores da carreira "Administrativa", sendo que os



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

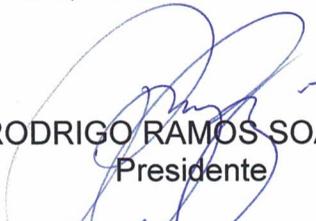
485^o Anos da Fundação do Povoado e
69^o de Emancipação Político Administrativa

servidores do setor pertencem a carreira "Análise de Sistemas", que exige formação específica na área. Sendo um verdadeiro contrassenso, já que os demais servidores desta Casa têm a possibilidade de crescimento profissional e de alcançar os postos de chefia dos seus respectivos setores.

Neste sentido, faz-se necessário a readequação da nomenclatura e dos Cargos do setor, para atender a crescente demanda dos serviços de informática, tendo em vista que o setor foi criado há quase 30 anos, período em que as necessidades tecnológicas eram muitas menores, e na forma que se encontra hoje, fica impraticável uma prestação de serviço com qualidade em nível da necessidade desta Casa.

Assim, nos termos acima expostos, apresentamos o seguinte Projeto de Lei.

Cubatão, 23 de fevereiro de 2018.


RODRIGO RAMOS SOARES
Presidente


MÁRCIO SILVA NASCIMENTO
1^o Secretário


SÉRGIO AUGUSTO DE SANTANA
2^o Secretário


Dra. VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO
Diretora-Secretária



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Cubatão, 28 de fevereiro de 2018

485°. da Fundação do Povoado

69°. da Emancipação

	Qtade.	Cargo
	2	Especialista Conductor Legislativo
Diferença Mensal		R\$ 12.545,96
Diferença Anual		R\$ 163.097,48

	Qtade.	Cargo
	1	Técnico de Suporte - NM
Valor Mensal		R\$ 6.272,98
Valor Anual		R\$ 81.548,74

	Qtade.	Cargo
	1	Analista de Sistemas - NU
Valor Mensal		R\$ 9.467,57
Valor Anual		R\$ 123.078,41

	Qtade.	Cargo
De	1	Administrador de Sistemas II - NU
Para	1	Administrador de Sistemas - NU
Diferença Total		R\$ 482,96
Diferença Anual		R\$ 6.278,48

	Qtade.	Cargo
De	1	Administrador de Sistemas I - NU
Para	1	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação
Diferença Total		R\$ 1.150,02
Diferença Anual		R\$ 14.950,26

	Qtade.	Cargo
De	1	Fotógrafo
Para	1	Especialista em Fotografia e Captação de Imagem Digital
Diferença Total		R\$ 1.381,51
Diferença Anual		R\$ 17.959,63

Impacto Total Anual	R\$	406.913,00
----------------------------	------------	-------------------



Câmara Municipal de Cubatão

R 15

Estado de São Paulo

Cubatão, 28 de fevereiro de 2018
485°. da Fundação do Povoado
69°. da Emancipação

Especialista Condutor Legislativo

símbolo A25

Quantidade : 02
Salário Base : R\$ 4.890,07

despesa patronal

F. Previdência : R\$ 1.222,52
Assist. Médica : R\$ 160,39

Total por cargo ocupado : R\$ 6.272,98

Total Geral para 02 cargos: R\$ 12.545,96.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Fl. 16A

Cubatão, 28 de fevereiro de 2018
485°. da Fundação do Povoado
69°. da Emancipação

Impacto para novos cargos / concurso público

Técnico de Suporte - NM

símbolo A25

Quantidade : 1
Salário Base : R\$ 4.890,07

despesa patronal

F. Previdência : R\$ 1.222,52
Assist. Médica : R\$ 160,39

Total por cargo ocupado : R\$ 6.272,98

+++++

Analista de Sistemas - NU

símbolo A28

Quantidade : 1
Salário Base : R\$ 7.380,39

despesa patronal

F. Previdência : R\$ 1.845,10
Assist. Médica : R\$ 242,08

Total por cargo ocupado : R\$ 9.467,57



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Fols. 97/11

Cubatão, 28 de fevereiro de 2018
485°. da Fundação do Povoado
69°. da Emancipação

DE: Administrador de Sistemas II - NU

símbolo A28

Quantidade : 01

Salário Base : R\$ 7.380,39

despesa patronal

F. Previdência : R\$ 1.845,10

Assist. Médica : R\$ 242,08

Total por cargo ocupado : R\$ 2.087,18

+++++

PARA: Administrador de Sistemas - NU

símbolo A29

Quantidade : 01

Salário Base : R\$ 7.756,88

despesa patronal

F. Previdência : R\$ 1.939,22

Assist. Médica : R\$ 254,43

Total por cargo ocupado : R\$ 2.193,65

Diferença de Salário Base: R\$ 376,49

Diferença Despesa Patronal por cargo ocupado: R\$ 106,47

**** DIFERENÇA TOTAL: R\$ 482,96**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

Flu. 180

Cubatão, 28 de fevereiro de 2018
485°. da Fundação do Povoado
69°. da Emancipação

DE: Administrador de Sistemas I - NU

símbolo A30

Quantidade : 01

Salário Base : R\$ 8.568,38

despesa patronal

F. Previdência : R\$ 2.142,10

Assist. Médica : R\$ 281,04

Total por cargo ocupado : R\$ 2.423,14

+++++

PARA: Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

símbolo A33

Quantidade : 01

Salário Base : R\$ 9.464,87

despesa patronal

F. Previdência : R\$ 2.366,22

Assist. Médica : R\$ 310,45

Total por cargo ocupado : R\$ 2.676,67

Diferença de Salário Base: R\$ 896,49

Diferença Despesa Patronal por cargo ocupado: R\$ 253,53

**** DIFERENÇA TOTAL: R\$ 1.150,02**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

FM 998

Cubatão, 28 de fevereiro de 2018
485°. da Fundação do Povoado
69°. da Emancipação

DE: Fotógrafo

símbolo A20

Quantidade : 01
Salário Base : R\$ 3.813,12
despesa patronal
F. Previdência : R\$ 953,28
Assist. Médica : R\$ 125,07
Total por cargo ocupado : R\$ 1.078,35

+++++

PARA: Especialista em Fotografia e Captação de Imagem Digital

símbolo A25

Quantidade : 01
Salário Base : R\$ 4.890,07
despesa patronal
F. Previdência : R\$ 1.222,52
Assist. Médica : R\$ 160,39
Total por cargo ocupado : R\$ 1.382,91

Diferença de Salário Base: R\$ 1.076,95

Diferença Despesa Patronal por cargo ocupado: R\$ 304,56

**** DIFERENÇA TOTAL: R\$ 1.381,51**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

481º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
65º DA EMANCIPAÇÃO

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS PATRONAIS NO EXERCÍCIO DE 2018 E NOS DOIS SEGUINTES ANOS, CONFORME PROJETO DE LEI Nº 18/2018 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE PROPÕE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DESTA CASA.

IMPACTO

PESSOAL	MENSAL	ANUAL (*)
PESSOAL CIVIL – VENC. VANT. FIXAS	R\$ 24.400,53	R\$ 256.205,57
FUNDO DE PREVIDÊNCIA (ATIVOS)	R\$ 6.100,14	R\$ 61.0001,40
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ 800,33	R\$ 7.202,97
TOTAL		R\$ 324.409,94

(*) ESTIMATIVA DE DESPESAS PARA UM PERÍODO DE 9 MESES, CONSIDERANDO A POSSÍVEL APROVAÇÃO DO PROJETO ATÉ O FINAL DE MARÇO/2018. ESTÃO CONTEMPLADOS NA SOMA DA COLUNA ANUAL, ALEM DOS SALÁRIOS MENSIS, DÉCIMO TERCEIRO E FÉRIAS. 50% NOS TERMOS DA EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 26/2017 E INFORMAÇÕES DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DESTA CASA (FLS. 14/19)

517 21
8



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

481º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
65º DA EMANCIPAÇÃO

SALDO DAS DOTAÇÕES QUE SUSTENTAM AS DESPESAS DE PESSOAL IMPACTADAS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	SALDO 15/03/2018 (dotação + empenhos)
PESSOAL CIVIL – VENC. VANT. FIXAS	R\$ 16.951.425,64
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FUNDO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA)	R\$ 5.352.022,53
ASSISTÊNCIA MÉDICA	R\$ 508.378,13
SALDO TOTAL DOS RECURSOS PARA DESPESAS COM PESSOAL	R\$ 22.811.826,30

DESPESAS COM PESSOAL ATIVO (RELATÓRIO DA LRF – 3º QUADRIMESTRE/2017	R\$ 28.966.071,55
PARCELA DE GASTOS COM INATIVOS+ENCARGOS PATRONAIS – EXERCÍCIO DE 2017	(-) R\$ 7.973.771,11

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL COM O IMPACTO, CONSIDERANDO IMPACTO ANTERIOR REFERENTE PROCESSO 901/2017.	R\$ 29.059.492,49
LIMITE PRUDENCIAL IMPOSTO PELA LRF (5,70%) – BASE 3º QUADRIMESTRE/2017	R\$ 53.665.905,66
LIMITE PRUDENCIAL IMPOSTO PELA LRF (6,00) – BASE 2º QUADRIMESTRE/2014	R\$ 56.490.427,02

ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL, PARA EFEITO DA EC 25/00	R\$ 21.085.721,38
LIMITE IMPOSTO PELA EEMENDA 25 (70% RTA/ORÇAMENTO 2018	R\$ 28.620.637,86

Fls 22
8



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

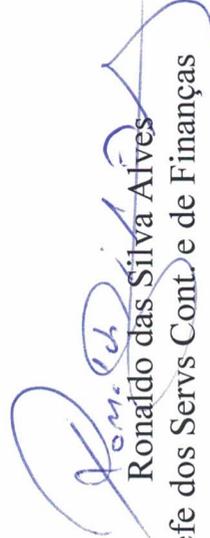
481º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
65º DA EMANIPACÃO

IMPACTO PARA O EXERCÍCIO ATUAL E OS PRÓXIMOS DOIS ANOS

DESPESAS	2018	2019	2020
PESSOAL CIVIL – VENC. VANT. FIXAS	18.525.261,08	18.857.840,62	19.046.419,02
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FUNDO DE PREVIDÊNCIA)	5.993.249,80	6.075.120,56	6.135.871,76
ASSISTÊNCIA MÉDICA	576.398,78	592.266,94	598.189,61
TOTAL	25.096.927,66	25.525.228,11	25.780.480,39

*Os valores apresentados são resultantes da soma das despesas nas referidas dotações do exercício de 2017(3º quadrimestre) e valores apontados no último relatório de impacto para realização de Concurso Público (proc. 901/2017), acrescidos do impacto da proposta atual.

Cubatão, 15/03/2018


Ronaldo das Silva Alves
Chefe dos Servs Cont. e de Finanças



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

481º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
68ª DA EMANIPAÇÃO

CONCLUSÃO: A PROPOSTA REFERENTE A ALTERAÇÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA RESULTARÁ EM UM IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PERFEITAMENTE COMPATÍVEL COM O ORÇAMENTO VIGENTE E COM RELAÇÃO AOS LIMITES IMPOSTOS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, PELOS ARTIGOS 19 E 20 E § ÚNICO DO ARTIGO 22 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Cubatão, 16/03/2018

Douglas Lisboa Nogueira
Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças
Responsável pelo Controle Interno
T.C. CRC-1SP 127.308/0-8

Fls 24
B



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

481º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
65º DA EMANCIPAÇÃO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Na qualidade de ordenador da despesa, conforme relatório acima exposto, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

Rodrigo Ramos Soares
Presidente

Fls 25
2